



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

AUTÓGRAFO Nº 11/2024

PROJETO DE LEI Nº 008/2024 – EXECUTIVO.

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.024, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2.024 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Unidade de Medida
Promover a manutenção dos programas federais destinados à Assistência Social	Atender população que se enquadra nos projetos sociais do município.	População do Município	2.885 habitantes



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Fonte de Recurso
1 Prefeitura Municipal de Alvinlândia	02 Executivo	0209 Diretoria Municipal de Promoção e Assistência Social	020902 Divisão do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	95 – Transferências e Convênios Federais Vinculados – Exercícios Anteriores 18 – Transferências Federal – Fundo Nacional de Assistência Social

Função Subfunção	Programa	Ação	Código de Aplicação	Valor R\$	Categoria Econômica
08.244	0111	2057-0000 Manutenção do Programa IGDBF	500.002 IGDBF – Índice Gestão Dec. Bolsa Família	R\$ 31.948,61	3.3.90.30.00 – R\$ 17.948,61 3.3.90.39.00 – R\$ 6.000,00 4.4.90.52.00 – R\$ 8.000,00

Função Subfunção	Programa	Ação	Código de Aplicação	Valor R\$	Categoria Econômica
08.244	0111	2087-0000 Manutenção do CRAS	500.008 P.A.I.F. – Programa Atenção Integrada a Família)	R\$ 40.228,24	3.3.90.30.00 – R\$ 10.228,24 3.3.90.39.00 – R\$ 15.000,00 4.4.90.52.00 – R\$ 15.000,00

Função Subfunção	Programa	Ação	Código de Aplicação	Valor R\$	Categoria Econômica
08.244	0111	2090-0000 Manutenção do Programa GSUAS	500.014 Manutenção do Programa GSUAS	R\$ 373,91	3.3.90.30.00 – R\$ 373,91



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

Função Subfunção	Programa	Ação	Código de Aplicação	Valor R\$	Categoria Econômica
08.244	0111	2101-0000 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais	500.025 Benefícios Eventuais – LOAS	R\$ 8.560,25	3.3.90.30.00 – R\$ 8.560,25

Função Subfunção	Programa	Ação	Código de Aplicação	Valor R\$	Categoria Econômica
08.244	0111	2102-0000 Fortalecimento do CADÚNICO	500.031 Fortalecimento CADÚNICO	R\$ 2.208,15	4.4.90.52.00 – R\$ 2.208,15

Função Subfunção	Programa	Ação	Código de Aplicação	Valor R\$	Categoria Econômica
08.244	0111	2104-0000 Manutenção do Programa IGD – Programa Auxílio Brasil	500.032 IGD – Programa Auxílio Brasil	R\$ 1.477,97	3.3.90.30.00 – R\$ 1.477,97

Função Subfunção	Programa	Ação	Código de Aplicação	Valor R\$	Categoria Econômica
08.244	0111	2115-0000 Manutenção do Programa Emergencial de Fortalecimento do Atendimento do CADÚNICO - SUAS (PROCAD-SUAS)	500.033 PROCAD-SUAS	R\$ 378,74	3.3.90.30.00 – R\$ 378,74



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

Função Subfunção	Programa	Ação	Código de Aplicação	Valor R\$	Categoria Econômica
08.244	0111	2103-0000 Manutenção do Programa BPC Escola	511.000 Remuneração de Aplicações Financeiras	R\$ 13,71	3.3.90.30.00 – R\$ 13,71

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Fonte de Recurso
1 Prefeitura Municipal de Alvinlândia	02 Executivo	0201 Secretaria Municipal de Gabinete	020103 Fundo Social de Solidariedade	92 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – Exercícios Anteriores 15 – Outras Transferências Estaduais

Função Subfunção	Programa	Ação	Código de Aplicação	Valor R\$	Categoria Econômica
08.244	0105	2114-0000 Manutenção do Programa Escola de Qualificação Profissional	500.027 Escola de Qualificação Profissional – Beleza e Gastronomia	R\$ 3.383,13	3.3.90.30.00 – R\$ 1.797,90 3.3.90.39.00 – R\$ 1490,40

Artigo 2º - As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2023 pelo repasse de recursos financeiros efetuados pelos Governos Estadual e Federal, podendo ser suplementado se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito para Material de Consumo (custeio), Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Materiais Permanentes para Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Social de Solidariedade.

Artigo 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, está demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante da presente Lei.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

Valor da despesa no 1º exercício de (2.024) R\$ 88.572,71

Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício (2.024) 100%

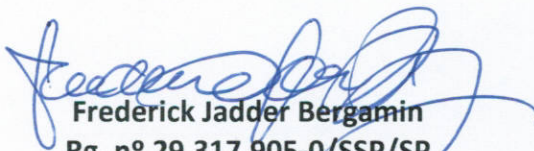
Impacto % sobre o caixa do 1º exercício (2.024) 100%

Artigo 4º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, assim como o Plano Plurianual para o exercício de 2.024.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 06 de Fevereiro 2.024.


Frederick Jadder Bergamin
Rg. nº 29.317.905-0/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Tatiana Soares Briquenzi
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP
Oficial Legislativo.